



**PAU DOS FERROS**  
Mais trabalho, mais compromisso  
PREFEITURA

Secretaria de Governo  
SEGOV

**LEI Nº 1503/2015**

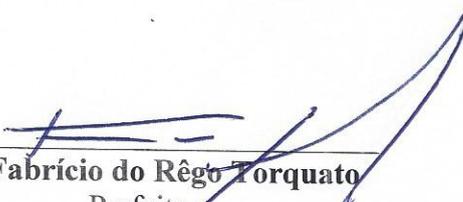
**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

**O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,** faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua Projetada, de Rua **José Batista de Oliveira Filho**, o logradouro com os seguintes limites: ao Sul com as terras da Senhora Terezinha Diógenes e ao Norte com a Rua 13 de Maio, no Bairro Alto do Açude.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de agosto de 2015.

  
Luiz Fabrício do Rêgo Torquato  
Prefeito